



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1810001/2021
Fisc. _____
Rub. _____

Processo Administrativo nº 1810001/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos criados pelas Leis Municipais nº 348/2015, nº 424/2020 e nº 462/2021 do Município de Buriticupu/MA.

CRENCIAMENTO DA EMPRESA:

L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
ADMINISTRATIVO LIMITADA
CNPJ: 07.605.373/0001-35

BURITICUPU-MA
Proc. 1810001/2021
Fisc. _____
Rub. 318

 L.I. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
ADMINISTRATIVO LTDA - EPP

CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures and initials]



TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

PROCURAÇÃO

A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO CNPJ nº 07.605.373/0001-35, com sede na rua das letras,17, cohafuma, São Luis-MA, neste ato representado pelo **VICTOR REIS DA COSTA, SOCIO ADMINISTRADOR**, sócios Administrador, Brasileiro, CPF 017.857.713-88 , RG 50.352.875, Empresário, reside na rua das letras,17, cohafuma, São Luis-MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor **JOSÉ MARIANO MUNIZ NETO**,CPF 055.290.213-60, RG 36630172009-6, brasileiro, autonomo, endereço rua dos abacateiros,04, jardim são Francisco, São Luis/MA a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 10/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

São Luis/MA, 02 de dezembro 2021

L J ASSESSORIA PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

Victor Reis da Costa
Victor Reis Da Costa
Socio Administrador
CNPJ 07.605.373/0001-35

mg
[Handwritten signatures]

3º OFÍCIO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO E PROTEÇÃO DE DOMÍNIO IMOBILIAR
Av. Presidente Médici, nº 680, L'Imagem Final, CEP 65.613-300, Curitiba, Paraná, Brasil
Fone: (99) 3120-8080 | WhatsApp: (99) 98889-8440 | (99) 98884-8440
Cidreirani Andrade Miranda - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de: VICTOR REIS DA COSTA, representante(s) da empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO-LTDA.
Alessandro Alves de Sousa - Escrevente
Foder Judiciário - TJMA
São RECPR030787043FXQTKLHX53829
Data/Hora: 08/12/2021 18:58:58, Ato 13.17.2
Partê(s): VICTOR REIS DA COSTA, Total R\$ 5.12 Emol
R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

Alessandro Alves de Sousa
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

3º OFÍCIO
Timon-MA
15.568.080



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA007241715



ASSINATURA DO TITULAR
José Mariano Muniz Neto

CATEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 036630172009-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2018

NOME JOSÉ MARIANO MUNIZ NETO

FILIAÇÃO JOSÉ RIBAMAR MUNIZ E RAIMUNDA SOUSA ALVES

NATURALIDADE SANTA LUZIA - MA DATA DE NASCIMENTO 23/06/1993

DOC ORIGEM CASAM. N.0022683 FLS.153 LIV.00064

CPF 055290213-60

SÃO LUÍS-MA P-200

ASSINATURA DO DIRETOR
Luciano Lago Calvante

VIA-02

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA

Endereço: Rua Nova nº 226 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (98) 99163-7065

Sérgio Castrequiní Fante - Tabelião e Registrador

Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENT029876BWREMA2ABA6TXH11,
24/11/2021 10:35:17, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>




Edineide Melo de Sousa
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA.

BURITICUPU-MA
Proc. 180001/2021
Fisc. 320
Rub. *[Handwritten]*

[Handwritten signatures and initials: M, H, S, etc.]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA "L J
"ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA"**

VICTOR REIS DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, maior nascido em 02/12/1988, natural da cidade de Teresina-PI, Brasil, portador do RG N° 50352857 expedida por SSP/TI, CPF sob o N° 017.857.713-88, residente e domiciliado à Rua das Letras n° 17 Bairro Cohafuma CEP 65074-780, São Luís - Maranhão, e **FÁBIO GOMES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, maior nascido em 20/07/1969, natural de Recife-PE, Brasil, portador da RG N° 2911741 expedida por SSP-PE e CPF sob o N° 683.578.004-59, residente e domiciliado na Rua 06 n° 07 Residencial Pinheiros-Cohama, CEP 65064-479 São Luís - Maranhão, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA**, estabelecida na Rua das Letras N° 17 Cohafuma - São Luís - Maranhão, CEP: 65074-780, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE 21200583091, em 20/07/2005, e inscrita no CNPJ sob o N° 07.605.373/0001-35, resolvem assim, alterar o Contrato Social mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido na sociedade **JOSE SALVIO DA CUNHA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior nascido em 06/07/1981, natural Abaíra - BA, empresário, portador da carteira de identidade n° RG n° 1009748726 SSP.BA inscrito no CPF (MF), sob o n° 002.651.425-71 residente e domiciliado à Rua Mirandolina Macedo n° 225 Apt° 002 Bairro Morada Nobre CEP 47810172, Barreiras - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócio **FÁBIO GOMES DO NASCIMENTO**, acima qualificada, a qual cede e transfere, neste ato, suas 8.000(oito mil) quotas do seu capital na sociedade para o sócio **JOSE SALVIO DA CUNHA RIBEIRO** e o sócio **VICTOR REIS DA COSTA** cede e transfere neste ato, 64.000(sessenta e quatro mil) quotas do seu capital na sociedade, também para o sócio **JOSE SALVIO DA CUNHA RIBEIRO**, que declara haver recebido dos mesmo, o valor de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais),respectivamente, já integralizados.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, no valor de R\$ 160.00,00(cento e sessenta mil reais), dividido em 160.00 (cento e sessenta mil, quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscrita e integralizadas em moeda corrente do país, passa a ter a seguinte distribuição entre os sócios na seguinte proporção.

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
VICTOR REIS DA COSTA	88.000	R\$ 88.000,00	50
JOSE SALVIO DA CUNHA RIBEIRO	72.000	R\$ 72.000,00	50
Total	160.000	R\$ 160.000,00	100

[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA "L J
"ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA"**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com a presente alteração.

Fica eleito o foro da comarca de São Luís- MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

São Luís – MA, 26 de Junho de 2021.

VICTOR REIS DA COSTA

Sócia Remanescente

FÁBIO GOMES DO NASCIMENTO

Sócio retirante

JOSE SALVIO DA CUNHA RIBEIRO

Sócio Ingressante

Handwritten signatures of the parties involved in the contract, including Victor Reis da Costa, Fábio Gomes do Nascimento, and Jose Salvio da Cunha Ribeiro.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Verificamos que o ato da empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00265142571	JOSE SALVIO DA CUNHA RIBEIRO
01785771388	VICTOR REIS DA COSTA
68357800459	FABIO GOMES DO NASCIMENTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021 16:23 SOB Nº 20210862220.
PROTOCOLO: 210862220 DE 28/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105746515. CNPJ DA SEDE: 07605373000135.
NIRE: 21200583091. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2021.
L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinaturas manuscritas]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA “L. J. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA”

JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de São Luis-MA, data de nascimento 10/01/1946, portador da Carteira de Identidade nº 604629 expedida por SSP/MA e CPF nº 075.214.483-91, residente e domiciliado na cidade de São Luis-MA, na Avenida Prefeito Jackson Lago, nº 01, Edf. Ocean Power Aptº 703 – Ponta d’Areia – CEP 65064-524.

MARIA DE LOURDES AIRES REGO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de São Luis-MA, portador da Carteira de Identidade nº 113277, expedida por SSP/MA e CPF 035.282.353-49, residente e domiciliado na cidade de São Luis/MA, na Avenida Prefeito Jackson Lago, nº 01 – Edf. Ocean Tower – Aptº 703 Ponta d’Areia - CEP 65064-524.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **L. J. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA**, com sede na Praça da Matriz, 10 – Edf. São Felipe Sala 104 – São Francisco – São Luis – MA – CEP 65076-680, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21200583091, em 20/07/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.605.373/0001-35, resolvem, assim, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas abaixo :

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade passa a ser na Rua das Letras, 17 – Cohafuma – São Luis/MA – CEP 65074-780.

CLÁUSULA SEGUNDA - SAEM DA SOCIEDADE:

JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de São Luis-MA, data de nascimento 10/01/1946, portador da Carteira de Identidade nº 604629 expedida por SSP/MA e CPF nº 075.214.483-91, residente e domiciliado na cidade de São Luis-MA, na Avenida Prefeito Jackson Lago, nº 01, Edf. Ocean Power Aptº 703 – Ponta d’Areia – CEP 65064-524.

MARIA DE LOURDES AIRES REGO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de São Luis-MA, portador da Carteira de Identidade nº 113277, expedida por SSP/MA e CPF 035.282.353-49, residente e domiciliado na cidade de São Luis/MA, na Avenida Prefeito Jackson Lago, nº 01 – Edf. Ocean Tower – Aptº 703 Ponta d’Areia - CEP 65064-524.

ENTRAM NA SOCIEDADE:

VICTOR REIS DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Teresina-PI, data de nascimento 02/12/1988, portador da carteira de identidade nº 50352857 expedida por SSP/PI e CPF 017.857.713-88, residente e domiciliado na cidade de São Luis/MA, na Rua das Letras, 17 – Cohafuma – CEP 65074-780 e **FÁBIO GOMES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Recife-PE, data de nascimento 20/07/1969, portador da carteira de identidade nº 2911741 expedida por SSP/PE e CPF 683.578.004-59, residente e domiciliado na cidade de São Luis/MA, na Rua 06, nº 07 Residencial Pinheiros-Cohama – CEP 65064-479, neste ato representado por seu procurador, Antonia Soares Raposo Lima, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Contadora, natural da cidade de Presidente Dutra-MA, portadora da carteira de identidade nº 006925/O-7 CRC/MA e CPF 279.486.923-04, residente e domiciliada na cidade de São Luis-MA, na Rua São Judas Tadeu, 02 – Cantinho do Céu – CEP 65060-620.

[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
“L. J. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA”**

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio **JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA NETO**, cede e transfere neste ato, 80.000 (oitenta mil) quotas do seu capital na sociedade para o sócio **VICTOR REIS DA COSTA** e a sócia **MARIA DE LOURDES AIRES REGO** cede e transfere neste ato, 72.000 (setenta e duas mil) e 8.000 (oito mil) quotas do seu capital na sociedade para os sócios **VICTOR REIS DA COSTA** e **FÁBIO GOMES DO NASCIMENTO**, respectivamente, ambos declarando haver recebido dos mesmos, o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), respectivamente, já integralizadas.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, passa a ter a seguinte distribuição:

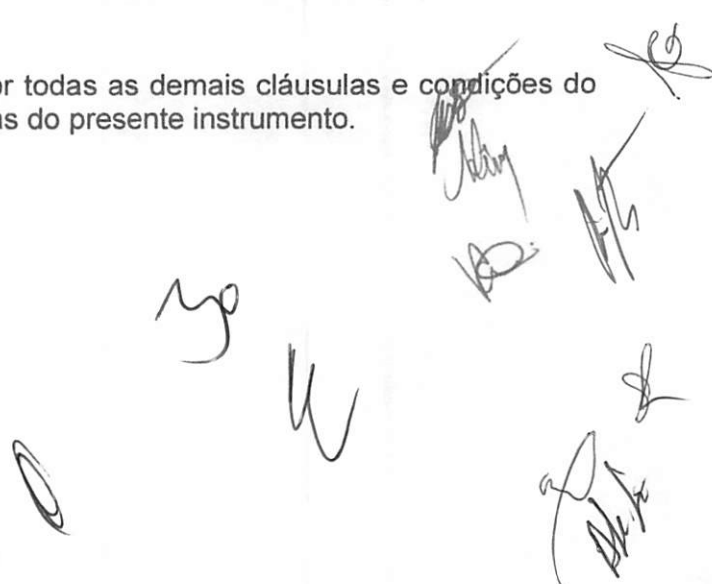
SÓCIOS	Q. QUOTAS	VL. UNIT.	CAP. SOCIAL R\$
VICTOR REIS DA COSTA	152.000	R\$ 1,00	152.000,00
FÁBIO GOMES DO NASCIMENTO	8.000	R\$ 1,00	8.000,00
		TOTAL	160.000,00

CLAUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao sócio **VICTOR REIS DA COSTA**, com poderes e atribuições de administrar, de assinar os contratos de instituições de crédito, cheques, balancetes e balanços e outros documentos que impliquem em compromissos para a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social primitivo, que não colidirem com as do presente instrumento.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
“L. J. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA”**

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **L. J. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA**, tem sede e domicílio na Rua das Letras, 17 – Cohafuma – São Luis-MA - CEP 65074-780.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por finalidade o seguinte objetivo social:
8599-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social que é de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios.

SÓCIOS	Q. QUOTAS	VL. UNIT.	CAP. SOCIAL R\$
VICTOR REIS DA COSTA	152.000	R\$ 1,00	152.000,00
FÁBIO GOMES DO NASCIMENTO	8.000	R\$ 1,00	8.000,00
		TOTAL	160.000,00

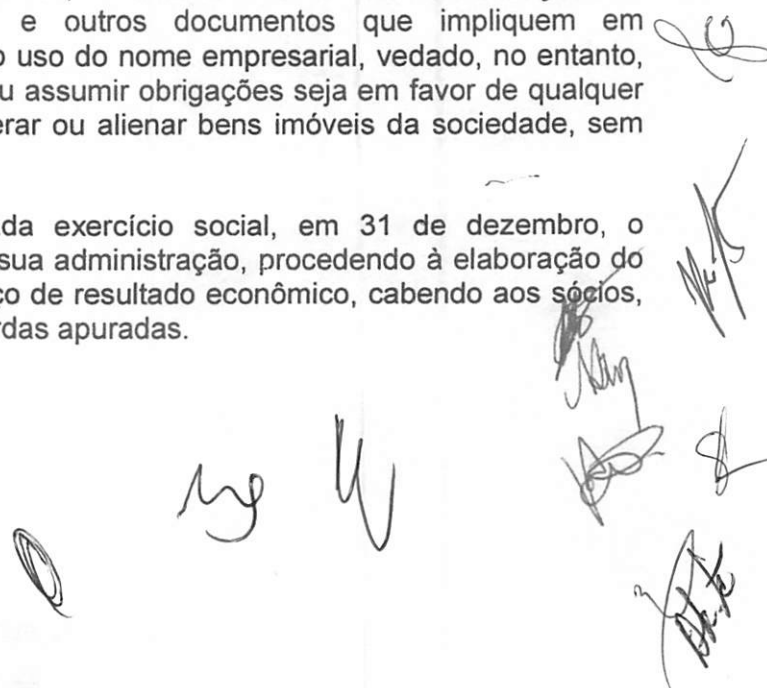
CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades no dia 20/07/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio VICTOR REIS DA COSTA, com poderes e atribuições de administrar, de assinar os contratos de instituições de crédito, cheques, balancetes e balanços e outros documentos que impliquem em compromissos para a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
“L. J. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA”**

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

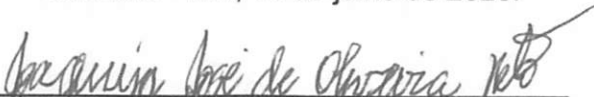
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de São Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

(Handwritten signatures and initials)

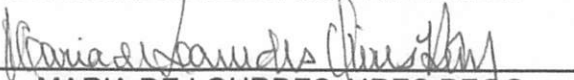
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
"L. J. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA"**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01
(uma) via.

São Luís - MA, 18 de julho de 2020.



JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA NETO



MARIA DE LOURDES AIRES REGO



VICTOR REIS DA COSTA

FÁBIO GOMES DO NASCIMENTO
representado por Antonia Soares Raposo Lima

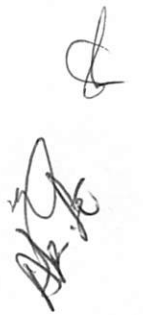














ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01785771388	VICTOR REIS DA COSTA <i>Victor Reis da Costa</i>
03528235349	MARIA DE LOURDES AIRES REGO <i>Maria de Lourdes Aires Rego</i>
07521448391	JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA NETO <i>Joaquim José de Oliveira Neto</i>
27948692304	ANTONIA SOARES RAPOSO LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2020 11:31 SOB Nº 20200579053.
PROTOCOLO: 200579053 DE 30/07/2020 10:31.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003302636. NIRE: 21200583091.
L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

BURITICUPU-MA
Proc. 1810001/2021
Fisc. _____
Rub. 370

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

0781516

Victor Reis da Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 50.352.857 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/16

NOME VICTOR REIS DA COSTA

FILIAÇÃO LUCIMAR REIS DA COSTA
JOSÉ OTHON RODRIGUES DA COSTA

NATURALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 02/12/1988

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 135440 L 182A F 27

CPF EXP TERESINA-PI 08/01/16
TERESINA-PI 017.857.713-88

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

3º OFÍCIO
Gilcifer Andrade Miranda

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Piauí | CEP 65631-390 | contatose@oficiotimon.com.br
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98359-5440 | (86) 98894-5440
Gilcifer Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

Alessandro Alves de Sousa - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA
Selo AUTENT030767TB26EE2E10MA4K19
Data/Hora: 08/12/2021 10:49:40, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Oficial: Gilcifer Andrade Miranda



3º OFÍCIO
Timon-MA
(99) 3326-8080
Av. Presidente Médici, 689

Alessandro Alves de Sousa
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EM BRANCO

EM BRANCO

BURITICUPU-MA
Proc. 310001 /2021
Fisc. 351
Rub. mg

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

JOSE SALVIO DA CUNHA RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1009748726 SSP BA

CPF 002.651.425-71 DATA NASCIMENTO 06/07/1981

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO PEREIRA RIBEIRO
CLEONICE DA CUNHA RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAR. AB

Nº REGISTRO 02344019910 VALIDADE 15/02/2022 1ª HABILITACAO 02/05/2002

OBSERVAÇÕES

Jose salvio da Cunha Ribeiro

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO
BARREIRAS, BA 22/02/2017

Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR 61986155539 BA509063755

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1468731359

PROIBIDO PLASTIFICAR 1468731359

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
TIMON - MARANHÃO
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

Ruth Maria de Oliveira

Ruth Maria de Oliveira
Escrevente Substituta

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT0296782FK74TTR5TP0B280,
06/12/2021 16:25:48, Ato: 13,18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Tabellão

Handwritten notes and a signature at the top left of the page.

EM BRANCO

EM BRANCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JIMON - V. KAMARU
AUTENTICAÇÃO
Data e hora de emissão
Assinatura e rubrica do oficial

14/06/2014
14h00



TOMADA DE PREÇOS nº 10/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO CNPJ nº 07.605.373/0001-35, com sede na rua das letras,17, cohafuma, São Luis-MA, neste ato representado pelo **VICTOR REIS DA COSTA, SOCIO ADMINISTRADOR**, sócios Administrador, Brasileiro, CPF 017.857.713-88 , RG 50.352.875, empresário, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

3º OFÍCIO
Cidacil Gilcfran Andrade Miranda

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Piauí | CEP 65631-390 | contato@3oficiotimon.com.br
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98859-5440 | (86) 98884-5440
Gilcfran Andrade Miranda - Oficial



Reconheço por autenticidade a firma de VICTOR REIS DA COSTA, representante(s) da empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA.

Alessandro Alves de Sousa - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA

Selo: RECFIR030767QECPPYBH6LJCTQ23

Data/Hora: 08/12/2021 10:41:10, Ato: 13.17.2

Parte(s): VICTOR REIS DA COSTA, Total R\$ 5,12 Emol

R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Cidacil Gilcfran Andrade Miranda



São Luis/MA, 02 de dezembro 2021

Alessandro Alves de Sousa
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

L J ASSESSORIA PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO



[Handwritten signature]
Victor Reis Da Costa
Socio Administrador
CNPJ 07.605.373/0001-35



[Handwritten signatures and initials]